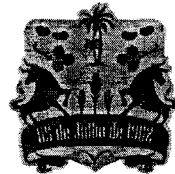




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 035/2024PMSSDI

Data da Homologação: 14/06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

CONTRATADO: J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ – nº 34.440.983/0001-07, com sede à Rua Hildete Silva, nº 22, Centro, João Dourado – BA, CEP: 44.920-000. Vencedora no valor de global de R\$ 57.640,11 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Setor de Obras.
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Vicente Mateus dos Santos Rodrigues

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de visando à execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A Sinalização Viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamentos adequados, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego. A implantação da sinalização viária horizontal, se faz necessária para as vias municipais na área central, rural e bairros, vez que, estão desgastadas e em diversos locais inexistentes.

**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM
FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	Prestação de serviços de visando à implantação de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares.	M ²	1.746,67

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

ALTO
 MÉDIO
 BAIXO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A execução do serviço deverá ser iniciada no mês de Junho de 2024.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

No caso de implantação está vinculado aos serviços de Pavimentação. No caso de manutenção, serão vinculadas as pavimentações já existentes.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

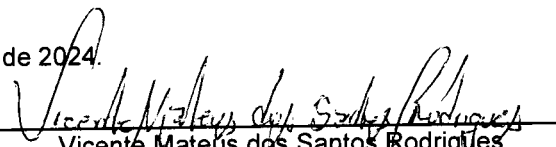
Gestor da Secretaria: Rodrigo Vieira Andrade Matrícula de n.º 571

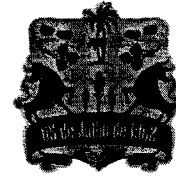
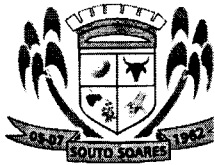
Fiscal da Secretaria: Daniel Moreira Damasceno, Matrícula n.º 3601

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 16 de abril de 2024.


Vicente Mateus dos Santos Rodrigues
Matrícula n.º 2537
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo
Responsável pela elaboração:	Nome: Vicente Mateus Cargo: Diretor de Obras
Especificação do objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Denota-se que a sinalização viária do Município de Souto Soares/BA, em certos pontos, necessita da sua renovação e, em outros, necessita da criação de novas sinalizações, tendo em vista as Obras públicas em execução. Considera-se um item obrigatório à circulação de veículos, a sinalização viária para proporcionar a segurança necessária nas vias de trânsito e oferecer informações através de sinais, símbolos e marcas durante o dia e, principalmente, à noite. A solução proposta observando os princípios norteadores da Administração Pública.

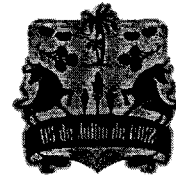
4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Prova de inscrição ou Registro da Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas - CAU, conforme o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;
- j) Prova de inscrição ou Registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- k) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação;
- l) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, arquiteto ou engenheiro, reconhecido(s) pelo CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU). O vínculo profissional será efetuado através da comprovação de pelo menos uma das opções indicadas abaixo:
 - l1) Apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa como contratante;
 - l2) Do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;
 - l3) Contrato de trabalho ou prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório;
 - l4) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a empresa se sagre vencedor desta licitação.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Em nível regional existem diversas empresas que atuam no gerenciamento e execução de pavimentação asfáltica, bem como na prestação de serviços auxiliares para o objeto, como a realização de sinalização viária.

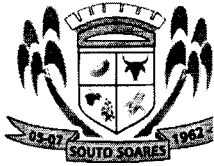
6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Os serviços de Sinalização Horizontal previstos contemplam demarcações (pinturas de faixa), ao final dos trabalhos concernentes à pavimentação propriamente dita, o trecho pavimentado deve receber sinalização viária do tipo horizontal (pintura de faixas) para regulamentar, advertir, indicar e educar os pedestres e motoristas que por ali trafegam; portanto torna-se necessária a aquisição.

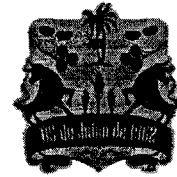
7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades previstas para a prestação dos serviços a ser contratado foram levados em conta a quantidade de quilômetros já pavimentados, bem como os previstos para pavimentar.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNT	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de visando à execução de sinalização viária horizontal	M ²	1.746,67	R\$ 33,59	R\$ 58.676,48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares.				
---	--	--	--	--

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 58.676,48 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito reais).

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é viável o parcelamento do objeto em face à perda de economia de escala, tornando a licitação menos atraente e com possibilidade de fracasso. Existe também, a necessidade de padronização dos serviços.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se realizar a manutenção de vias que precisam revitalizar suas pinturas, perímetros que necessitam atualizar sua sinalização, e por fim, criar e pintar sinalizações em pavimentos recém formados.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os processos de pintura geram embalagens de solvente e tintas que impactam diretamente no solo e na água, emitem compostos voláteis que trazem contaminação atmosférica e geram efluentes advindos dos processos de limpeza de equipamentos realizados com solventes poluindo e contaminando a água.

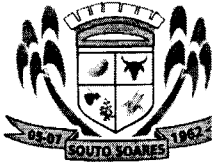
A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

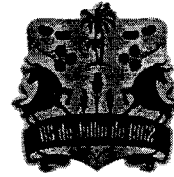
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade: Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a manutenção dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

15 – ANEXOS

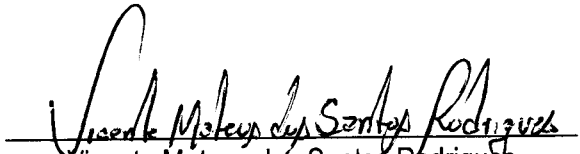
O presente ETP não detém anexos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares, em 18 de Abril de 2024.


Vicente Mateus dos Santos Rodrigues
Matrícula nº 2537
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo em metros quadrado, bem como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 29 de Abril de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

OBJETO: Seleção de empresa especializada para executar serviços de pintura de sinalização viária horizontal em diversos trechos pavimentados no município de Souto Soares/BA.

DATA: 08.05.2024

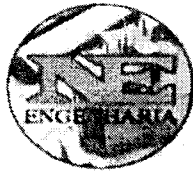
PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Seleção de empresa especializada para executar serviços de pintura de sinalização viária horizontal em diversos trechos pavimentados no município de Souto Soares/BA.	m ²	1.746,67	33,49	58.495,98
2				Total	58.495,98

SOARES/BA, 08 DE MAIO DE 2024.

26.142.150/0001-23
Almerindo Barreto de Almeida Neto
NETO ENGENHARIA
Rua Adalberto Barreto Centro
CEP: 44.915-000 São Gabriel Bahia

Almerindo Barreto de Almeida Neto



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

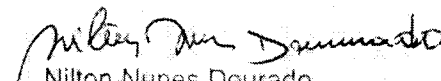
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A CENTRO IRECE BA.
CEP - 44.900-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM DIVERSOS TRECHOS PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM DIVERSOS TRECHOS PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	m ²	1.746,67	R\$ 34,29	R\$ 59.893,31

Souto Soares-BA, 08 de maio de 2024.


Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473

07.492.799/0001-20

NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES, 276-A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECE-BA

JN EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 34.440.988/0001-07

RUA HILDETE SILVA, 22, CENTRO, JOÃO DOURADO/BA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM DIVERSOS TRECHOS PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

DATA: 08/05/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

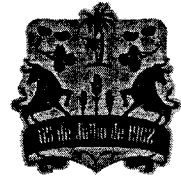
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM DIVERSOS TRECHOS PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	M ²	1.746,67	33,00	57.640,11
02	TOTAL GERAL				57.640,11

Souto Soares/BA, 08 de maio de 2024.


JN EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 34.440.988/0001-07



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

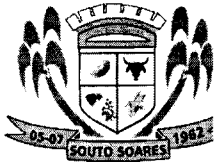
Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 20 de Maio de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 30 de Maio de 2024.

Ilmo. Senhor

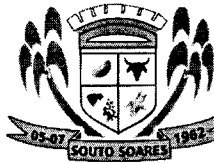
EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

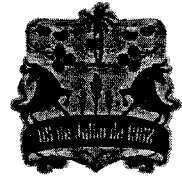
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 58.676,46 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO.
Ação: 1009 – Construção, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas
Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 03 de Junho de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

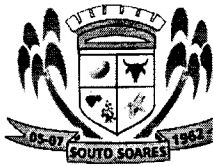
MD. Secretário Municipal de Administração

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços.

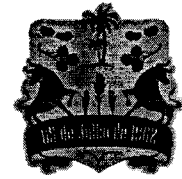
Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "

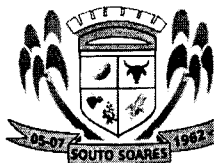
"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

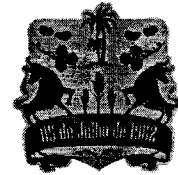
Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão. Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, bem como Estudo Técnico Preliminar. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos, devido a especificidade do objeto.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

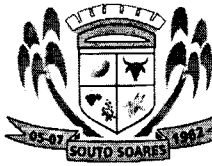
VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

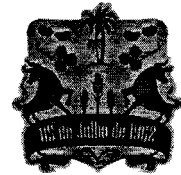
VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito a prestação dos serviços, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO.

Tendo em vista toda documentação necessária, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria 4 – Estudo Técnico Preliminar, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 07 de Junho de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 035/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.
Processo Administrativo Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 58.676,46 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/06/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 13/06/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 10 de Junho de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 035/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.
Processo Administrativo nº 035/2024

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 13/06/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 13/06/2024.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender as necessidades do departamento de Obras, serviços e Urbanismo, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Sinalização Viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamentos adequados, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A execução dos serviços de sinalização viária horizontal, se faz necessária para as vias municipais na área central, rural e bairros, vez que, estão desgastadas e em diversos locais inexistentes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Prova de inscrição ou Registro da Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas - CAU, conforme o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;
- j) Prova de inscrição ou Registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- k) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação;
- l) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, arquiteto ou engenheiro, reconhecido(s) pelo CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU). O vínculo profissional será efetuado através da comprovação de pelo menos uma das opções indicadas abaixo:
 - 1) Apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa como contratante;
 - 2) Do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;
 - 3) Contrato de trabalho ou prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório;
 - 4) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a empresa se sagre vencedor desta licitação.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 58.676,46 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNT	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de visando à execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares.	M ²	1.746,67	R\$ 33,59	R\$ 58.676,48

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias, a contar da Ordem emitida pelo Setor Competente e o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

8- DOS SERVIÇOS

8.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRILICA.

1) Será medido por área de pintura executada (m²).
 2) Operação que visa à execução de demarcação viária por meio de marcas, símbolos e legendas sobre a superfície da área, mediante a utilização de equipamentos, maquina ferramentas e gabaritos adequados, a tinta deverá ser aplicada em espessura, quando úmida, 0,5 mm, a ser obtida em uma única passada da máquina sobre o pavimento. Serão revitalizadas faixas duplas contínuas, faixas contínuas, seccionados, PARE, Setas indicativas de posicionamento de pista para a execução de movimentos, seta indicativa de mudança obrigatória de faixas, Dê preferência, zebraados, faixa de canalização, lombadas. Faixas com a largura de 0,10m e zebraados com largura de 0,40m, lombadas 0,40m, cor branca 1.024,86 M², cor amarela 905.14 M².

8.2. Em caso de falhas de aplicação ou eventual falta de qualidade do material aplicado, o proponente deverá retirar e repor o trecho falho, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, sendo considerado o prazo de 90 dias a contar do término dos serviços.

8.3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá verificar, junto com a FISCALIZAÇÃO local, todas as providências e interfaces com as demais áreas.

Os quantitativos de serviços deverão ser observados bem como a sequência e desenvolvimento dos trabalhos.

Toda a sinalização horizontal deve ser executada por PESSOAL ESPECIALIZADO e com equipamento adequado, considerando as diferentes áreas e restrições de acesso para o maquinário utilizado.

Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação quando se fizer necessário.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos serviços.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO.
Ação: 1009 – Construção, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas
Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1. Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados no Edital;
- 12.2. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem;
- 12.3. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos, quando do deslocamento para a realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código Brasileiro de Trânsito;
- 12.4. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 12.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando da execução dos serviços;
- 12.6. Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- 12.7. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.8. Facilitar todas as atividades de fiscalização da execução do contrato;
- 12.9. Exigir do Município a emissão de autorização, para que proceda ao início da execução do objeto.

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
 - 13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 13.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 13.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
 - 13.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelos Servidores Kidman Pimenta de Souza, matrícula de n.º 3781, e Daniel Moreira Damasceno, matrícula de n.º 3601, para as funções de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado for referente a Obras municipais, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP N.º 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III – Declaração Unificada.

Souto Soares, 10 de Junho de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024PMSSDI Processo Administrativo Nº 045/2024					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:				Telefone:	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender as necessidades do departamento de Obras, serviços e Urbanismo.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNT	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de visando à execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares.	M²	1.746,67		
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA A ENTREGA:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 035/2024

Processo Administrativo Nº 045/2024

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

**UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 035/2024
Processo Administrativo Nº 045/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 035/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

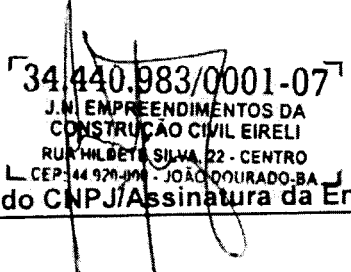
XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024PMSSDI Processo Administrativo Nº 045/2024					
Razão Social do Fornecedor: J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA					
Nome Completo do Responsável da Empresa: João Nunes de Souza					
CNPJ:34.440.983/0001-07					
Endereço: R HILDETE SILVA, 22, Centro, João Dourado-Ba. CEP 44.920-000					
E-mail: jnsouza32@gmail.com			Telefone: (74) 9994-2334		
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender as necessidades do departamento de Obras, serviços e Urbanismo.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNT	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de visando à execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares.	M ²	1.746,67	33,00	57.640,11
VALOR TOTAL: 57.640,11					
PRAZO PARA A ENTREGA: 20 dias					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA: João Dourado-Ba, 13 de junho de 2024					
 <p>34.440.983/0001-07 J.N. EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI RUA HILDETE SILVA, 22 - CENTRO CEP: 44.920-000 - JOÃO DOURADO, BA</p> <p>Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.</p>					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias					

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

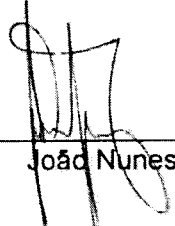
Dispensa nº 035/2024

Processo Administrativo Nº 045/2024

Eu **João Nunes de Souza**, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.440.983/0001-07 com sede no endereço R HILDETE SILVA, 22, CEP 44.920-000, município João Dourado/Bahia, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

João Dourado-Ba, 13 de junho de 2024.



João Nunes de Souza

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 035/2024

Processo Administrativo Nº 045/2024

A empresa **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.440.983/0001-07 sediada na Rua **HILDETE SILVA**, CEP 44.920-000, nº 22, bairro Centro, na cidade de João Dourado, com o endereço eletrônico jnsouza32@gmail.com, situada no Estado de Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 035/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **João Nunes de Souza**, Portador(a) do RG sob nº 901914207 e CPF nº 002.198.125-60, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

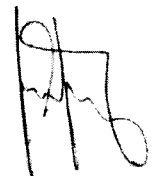
V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: R HILDETE SILVA, 22, Centro, João Dourado-Ba. CEP 44.920-000.

JN EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 34.440.983/0001-07 – Rua Hildete Silva, 22, Centro, João Dourado, Ba. CEP 44920-000



E-mail: jnsouza32@gmail.com

Telefone: (74) 9994-2334

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) **João Nunes de Souza**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 002.198.125-60, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

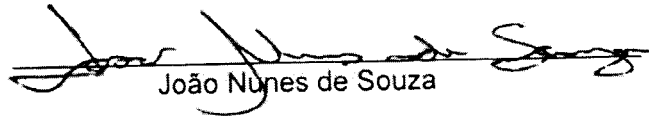
X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).


Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

João Dourado-Ba, 13 de junho de 2024.


João Nunes de Souza

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.440.983/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2019
NOME EMPRESARIAL J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JN EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HILDETE SILVA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 44.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO DOURADO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JNEMPREENDEMENTOS2019@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9994-2334	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2024** às **11:07:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOAO NUNES DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 002.198.125-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 901914207, órgão expedidor SSP-BA - BA, residente e domiciliado na RUA SAO LUIZ, 67, CASA, CENTRO, JOAO DOURADO, BA, CEP 44920000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e nome fantasia JN EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA HILDETE SILVA, 22 , CENTRO, JOAO DOURADO, BA, CEP 44.920-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, PRÉDIOS ESCOLARES, INDUSTRIAIS E UNIDADES DE SAÚDE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS E TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO



Req: 81900000848830

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97886437 em 06/08/2019

Protocolo 196056870 de 06/08/2019

Nome da empresa J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI NIRE 29600419171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 205047006843239

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, RASAS - SAPATADAS, BLOCOS E RADIERS, PROFUNDAS - ESTACAS CRAVADAS, HELICE CONTINUA E RAIZ.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4391-6/00 - obras de fundações.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JOAO NUNES DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



Req: 81900000848830

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97886437 em 06/08/2019

Protocolo 196056870 de 06/08/2019

Nome da empresa J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI NIRE 29600419171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 205047006843239

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

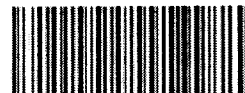
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JOÃO DOURADO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

IRECE-BAHIA, 2 de agosto de 2019.


JOAO NUNES DE SOUZA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
PROTOCOLO	196056870 - 06/08/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

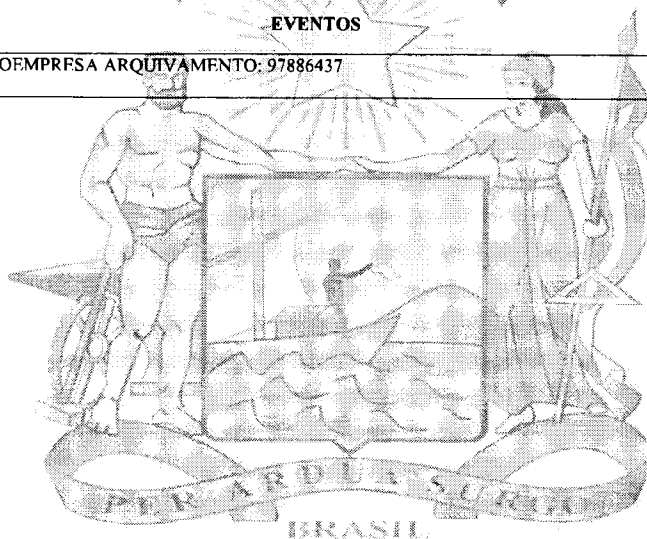
MATRIZ

NIRE 29600419171
CNPJ 34.440.983/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97886437



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97886437 em 06/08/2019
Protocolo 196056870 de 06/08/2019

Nome da empresa J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI NIRE 29600419171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 205047006843239

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 230245/2024
Emissão: 11/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 8w6w8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 34.440.983/0001-07

Registro: 0010212167

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 06/08/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, PRÉDIOS ESCOLARES, INDUSTRIAIS E UNIDADES DE SAÚDE; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE FUNDAÇÕES, RASAS - SAPATADAS, BLOCOS E RADIERS, PROFUNDAS - ESTACAS CRAVADAS, HÉLICE CONTÍNUA E RAIZ.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA HILDETE SILVA, 22, CENTRO, JOÃO DOURADO, BA, 44920000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 15/01/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001021308DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: YAN CARDOSO VAZ DOS SANTOS

Registro: 0518801020

CPF: 064.***-**-12

Data Início: 15/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00488392E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: J.N. EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 34.440.983/0001-07
Endereço: RUA HILDETE SILVA, 22, CASA, CEP 44920-000 JOÃO DOURADO - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

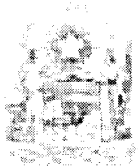
Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242441060

RAZÃO SOCIAL	
JN EMPRENDIMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.440.983/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.440.983/0001-07
Razão Social: J N EMPREENDIMENTOS DA CONTRUCAO CIVIL EIRELI
Endereço: RUA HILDETE SILVA 22 / CENTRO / JOAO DOURADO / BA / 44920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502315377892728

Informação obtida em 10/06/2024 10:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 34.440.983/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:24 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **A4A2.5386.EF65.4DB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Joao Dourado
Secretaria Municipal de Finanças
PRAÇA JOÃO DOURADO, 276
Centro - JOÃO DOURADO - BA CEP: 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000414/2024.E

Nome/Razão Social: **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**
Nome Fantasia: **JN EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **54001081** CPF/CNPJ: **34.440.983/0001-07**
Endereço: **Rua Hildete da Silva Dourado, 22**
Centro JOÃO DOURADO - BA CEP: 44920-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/06/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/07/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600009757050054000728030000414202406104**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://joaodourado.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.440.983/0001-07

Certidão nº: 40306898/2024

Expedição: 10/06/2024, às 10:47:00

Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.440.983/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 JOAO NUNES DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO
 02/06/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 13/12/1980, IRECE, BA

4A DATA EMISSÃO
 09/02/2023

4B VALIDADE
 06/02/2033

ACC
 D

4C DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
 901914207 SSP BA

4D CPF
 002.198.125-60

5 Nº REGISTRO
 04375861406

9 CAT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 MANOEL ARAUJO DE SOUZA

CLEUSA NUNES DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2553067496




9 10 11 12 9 10 11 12

ACC				D			
A		06/02/2033		D1			
A1				BE			
B		06/02/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 IRECE, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 85155064300
 BAS12165978

2553067496

BAHIA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.
Processo Administrativo nº. 026/2023

CONTRATADO: J N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

CNPJ: 34.440.983/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 99.993,60 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). OBJETO: Prestação de serviços de sinalização horizontal com tintas refletivas, para manutenção da sinalização de ruas do Município de Irecê.

BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 17.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de maio de 2023.

Thiago Oliveira Freitas – Superintendente de Trânsito e Mobilidade de Irecê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023
DISPENSA Nº 019/2023

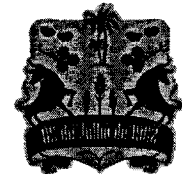
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. ATO: Dispensa nº 019/2023. CONTRATANTE: **STM – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE DE IRECÊ.** CONTRATADO **J N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrito no CNPJ: **34.440.983/0001-07.** OBJETO: Prestação de serviços de sinalização horizontal com tintas refletivas, para manutenção da sinalização de ruas do Município de Irecê. **VALOR GLOBAL: R\$ 99.993,60 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos);** Validade: 26/05/2023 a 26/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2120 – Desenvolvimento e manutenção das ações da coordenadoria Municipal de trânsito e transporte. Elemento de Despesa: 339039-00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários. Irecê - BA, 26 de maio de 2023. Thiago Oliveira Freitas – Superintendente de Trânsito e Mobilidade de Irecê

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022 – Dispensa de Licitação nº 014/2022. Contratante: Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba – CNPJ: 27.723.704/0001-49. Objeto: Prestação de serviços especializados em sinalização viária mecanizada na zona urbana do Município de Irecê. Contratado: JN EMOREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 31.440.983/0001-17, fica com o seu prazo aditado pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Data: 30 de dezembro de 2022. Superintendente da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba - Sr. Thiago Oliveira Freitas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DISPENSA Nº 035/2024PMSSDI

ATA

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quarto (14/06/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ – nº 34.440.983/0001-07.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA , inscrita no CNPJ – nº 34.440.983/0001-07	R\$ 57.640,11

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ – nº 34.440.983/0001-07, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 57.640,11 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ – nº 34.440.983/0001-07, com sede à Rua Hildete Silva, nº 22, Centro, João Dourado – BA, CEP: 44.920-000. Vencedora no valor de global de R\$ 57.640,11 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 15:15, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 035/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 029/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ – nº 34.440.983/0001-07, com sede à Rua Hildete Silva, nº 22, Centro, João Dourado – BA, CEP: 44.920-000. Vencedora no valor de global de R\$ 57.640,11 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos).

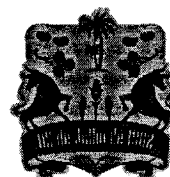
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 14 de junho de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dra. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 035/2024PMSSDI

Souto Soares, 14 de Junho de 2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 035/2024PMSSDI, realizado no dia 14/06/2024, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ – nº 34.440.983/0001-07, com sede á Rua Hildete Silva, nº 22, Centro, João Dourado – BA, CEP: 44.920-000. Vencedora no valor de global de R\$ 57.640,11 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 035/2024PMSSDI, Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a execução de sinalização viária horizontal em diversos trechos da sede e da Zona Rural do município de Souto Soares, estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CONTRATADA: J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ – nº 34.440.983/0001-07, com sede á Rua Hildete Silva, nº 22, Centro, João Dourado – BA, CEP: 44.920-000. Vencedora no valor de global de R\$ 57.640,11 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos).

Souto Soares/BA, 14 de Junho de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal